ETP-CAEDNC - 52025
Código de validação: 72D91BCEA6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços especializados em gestão de estagiários e residentes no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

2. Descrição da Necessidade

Além dos benefícios ao educando e à sociedade, o programa de estágio é de grande importância para o próprio órgão concedente, uma vez que os estagiários prestam um auxílio considerável – e em alguns casos, indispensável – em diversas atividades e a diversos setores, suprindo eventuais carências de recursos humanos e contribuindo para a celeridade e excelência na prestação dos serviços públicos e no atingimento das finalidades administrativas.

A presente contratação visa, portanto, assegurar esses benefícios e a continuidade do programa de estágio e residência do TJ/MA, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelas RESOL- GP-1012022, RESOL-GP-602018 e RESOL-GP-792022 que regulamentam o Programa de Estágio e o Programa de Residência em Prática Judiciária(PRJud) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e pela pela RESOL- GP-952024, que regulamenta o cargo de Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação, cargo responsável por planejar, executar e controlar o processo de seleção e movimentação de estagiários/estagiárias e residentes.

Desse modo, a viabilização de ambos os programas, mediante nova contratação, está inteiramente condizente com o interesse público, tanto pelos benefícios proporcionados aos educandos e à sociedade quanto pelo auxílio prestado ao órgão concedente, no cumprimento de suas atividades administrativas e jurisdicionais.

Ademais a necessidade ocorre também em razão do aumento do número de estagiários e residente no âmbito do TJMA.

3. Área Requisitante

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3.1 Área requisitante:
- Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira
- Divisão de Seleção e Movimentação

3.2 Responsáveis pela demanda:

- Anie Graziela Oliveira Santos - Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira.
- Dilce dos Santos Paixão - Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação

4. Referência a Outros Instrumentos de Planejamento

A despesa se encontra prevista na proposta orçamentária elaborada para o PCA do ano de 2025.

5. Fundamentação Legal

Conforme a RESOL-GP-1012022, que regulamenta o programa de estágio no âmbito do TJ/MA:

> CONSIDERANDO o estágio como procedimento didático- pedagógico e atividade relevante para a formação humanística do estudante, capaz de proporcionar-lhe, além de treinamento prático, uma visão crítica, construtiva e criativa na sua área de conhecimento;

O Tribunal instituiu, como complemento à sua política de estágio e em atendimento à necessidade dos setores que lidam com o contencioso judicial e administrativo, o seu Programa de Residência Jurídica segundo as RESOLGP- 602018 e RESOL- GP-792022, que regulamenta o Programa de Residência em Prática Judiciária (PRJud) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão assim autorizado e definido pela Resolução CNJ 439/2022 e pela RESOL-GP-952024, que regulamenta o cargo de Chefe da Divisão de Seleção e Movimentação, cargo responsável por planejar, executar e controlar o processo de seleção e movimentação de estagiários/estagiárias e residentes.

Desse modo, a viabilização de ambos os programas, mediante nova contratação, está inteiramente condizente com o interesse público, tanto pelos benefícios proporcionados aos educandos e à sociedade quanto pelo auxílio prestado ao órgão concedente, no cumprimento de suas atividades administrativas e

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

jurisdicionais.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vem contribuindo, significativamente, no aperfeiçoamento do processo educativo de estudantes do ensino médio e superior, por intermédio do Programa de Estágio, que tem como objetivo oportunizar aos educandos o contato inicial com o mercado de trabalho. A edição da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa n° 213, de 17 de dezembro de 2019, permitem que os órgãos da Administração Pública Federal façam uso, de forma discricionária, dos serviços de agentes de integração públicos ou privados, para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, com papel de interlocutores entre a instituição de ensino, o estagiário e o órgão concedente.

Este Tribunal, por meio da presente contratação, tem por objetivo continuar propiciando oportunidades de acesso ao programa de estágio do TJMA para estudantes de nível médio e superior, dando efetividade à política pública de inserção social, estabelecida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a saber:

> Art. 1º (…)
> § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
> O Programa de Estágio imbuído neste papel social, objetiva a contratação de ente do mercado nacional que coadune com esta política pública de cunho gregário e de interesse relevante para a Administração Federal, conforme assim dispõe o art. 5º, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, in verbis:
> Art. 5º
> As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
> § 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
> I – identificar oportunidades de estágio;
> II – ajustar suas condições de realização;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

> III – fazer o acompanhamento administrativo;
> IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
> V – cadastrar os estudantes.

Em complemento, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, reforça a importância de contratação de agente integrador para atuar como interlocutor entre as partes envolvidas no estágio, estabelecendo:

> Art. 9º - Os órgãos e entidades poderão oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:
> (…)
> II - ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;
> (…)
> Art. 11.
> Os órgãos ou entidades poderão recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
> Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, os agentes de integração públicos ou privados são entidades que fazem a interlocução entre a instituição de ensino, o estagiário e o órgão ou entidade, inserindo estudantes no ambiente do mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional desses estudantes.
> (…)
> Art. 24 - Para a execução do disposto nesta Instrução Normativa, caberá às unidades de recursos humanos:
> I - articular as oportunidades de estágio em conjunto com as instituições de ensino ou agentes de

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

integração.

Ante a relevância da presente demanda torna-se necessária a parceria com entidade especializada para atuar na condução dos procedimentos necessários à viabilização da concessão e no acompanhamento dos estágios supervisionados, em consonância com o estabelecido na legislação acima transcrita. Vale salientar que, em face das características do programa de estágio, o estagiário representa um papel relevante para este Tribunal, sendo imprescindível sua permanência no auxílio à realização de algumas atividades operacionais e de suporte, além do propósito de consecução de política pública de inserção social de estudantes para aprendizado da vida profissional.

Neste contexto, faz-se necessária a contratação de um agente de integração que possa auxiliar na execução do Programa de Estágio, como interlocutor entre o TJMA, as Instituições de Ensino e os estagiários, comungando com o interesse público, e permitindo o acesso dos estudantes às oportunidades de conhecimento teórico e prático na Administração Pública.

Por se tratar de serviço comum, a licitação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, XLI da Lei n. 14.133/2021.

6. Justificativa da Contratação

A contratação de uma instituição especializada para a gestão de estagiários e residentes justifica-se pela necessidade de:

- Assegurar a conformidade com as normas e regulamentos específicos, como a Lei 11.788/2008 e as resoluções RESOL-GP-1012022, RESOL-GP-602018, RESOL-GP-792022, RESOL-GP-692013 e RESOL-GP-952024.
- Garantir a qualidade e a eficiência na administração dos programas de estágio e residência.
- Liberar os gestores do TJMA de atividades operacionais, permitindo que se concentrem em funções estratégicas.
- Proporcionar um acompanhamento adequado e contínuo dos estagiários e residentes, assegurando que recebam a orientação necessária para o desenvolvimento de suas atividades e aprimoramento profissional.

7. Descrição dos Serviços

Os serviços a serem contratados compreendem:

- Emissão de termo de compromisso, aditivo e distrato;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

- Prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de relatórios e documentos de estágio;
- Acompanhamento do período de recesso remunerado;
- Certificado ou termo de conclusão de estágio;
- Controle absoluto de estagiários ativos e rescindidos;
- Fornecimento de relatórios periódicos sobre o desempenho dos estagiários e residentes;
- Demais ações que se fizerem necessárias, conforme estabelecido previamente entre a contratada e o TJMA.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 Para este estudo técnico foram pesquisadas as soluções oferecidas por fornecedores do ramo, bem como analisadas contratações similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas em sites como:

1. https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos
1. https://www.portaltransparencia.gov.br
1. https:// https://www.gov.br/compras/pt-br,

8.2 Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão eletrônico, com critério de julgamento sendo o menor preço, como prevê o artigo 11 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.3 Na maioria dos pregões pesquisados, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda ou por meio de Sistema de Registro de Preços.
8.4 Portanto, com base na pesquisa de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

9 Descrição da solução como um todo

9.1 contratação, por meio Pregão Eletrônico, via Registros de Preços, tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios com vistas a operacionalização na gestão de estagiários e residentes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).
9.2 O Contrato envolve todos os custos de mão de obra, insumos, impostos e encargosincidentes, cabendo ao contratante o pagamento somente da taxa de administração e o valor das bolsas-estágio e auxílio-transporte.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

9.3 Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação busca o melhor aproveitamento dos recursos, maior controle e conformidade, propiciando processos mais céleres e transparentes com a utilização de ferramentas adequadas para a gestão das bolsas-estágio, dentre eles, busca entregar ao TJMA os seguintes benefícios:
-execução de todos os procedimentos relativos à pactuação do TCE, incluindo a emissão dos termos de compromisso de estágio por meio do sistema informatizado e a disponibilização para assinatura das partes interessadas;
-verificação da regularidade matricular de todos os estagiários semestralmente;
-monitoramento do término dos TCEs para que a vaga não fique desprovida;
-realização de procedimentos de desligamento do estagiário ao fim dos TCEs ou quando solicitado, emitindo termo de rescisão quando aplicável.

10. Estimativa de Custos

10.1. Quantitativos estimados

Especificação	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR (graduação)	RESIDENTE (pós-graduação)
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO	25	150	425
TOTAL	600		

10.2 DO PREÇO ESTIMADO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL TX ADMINISTRATIVA	VALOR ANUAL TX. ADM (600 x 12 meses)
Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização	600	R$23.315,00	R$ 279.786,00

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

do programa de estágio e residência no âmbito do TJMA.			

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão

Por tratar-se de um serviço que não requer intervenção direta no ambiente do Tribunal, como seria o caso de contratações de serviços de segurança, limpeza, manutenções diversas, etc., tampouco há necessidade de alocação de postos de trabalho. Dessa forma, não são necessárias intervenções ou alterações na estrutura física do órgão.

12. Contratação Correlata e/ou Interdependente

Não será necessária nenhuma contratação correlata.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, os serviços devem apresentar, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis estabelecidas no Decreto nº 7.746/2012, como menor impacto sobre os recursos naturais (flora, fauna, ar, solo e água), preferência por materiais ecologicamente corretos, maior vida útil e menor custo de manutenção, observadas as particularidades e a natureza do serviço. O envio de documentos, incluindo a emissão das faturas e boletos de pagamento, será realizado exclusivamente por correio eletrônico (e-mail), consistindo em um critério e prática de sustentabilidade, evitando o uso desnecessário de papel, dado o grande volume de documentos a serem gerados.

14. Prazo da Prestação de Serviços

O prazo de vigência do contrato será de 12 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação no PNCP, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/21. O prazo inicial da prestação de serviço contará a partir de 10 dias após a assinatura do contrato.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

15. Membros Indicados para Acompanhamento e Fiscalização

15.1 Gestor titular:
- Nome: Dilce Paixão dos Santos
- Matrícula: 116798
- E-mail: dpsantos@tjma.jus.br

15.2 Gestor substituto

- Nome: Diana Bastos Ordahy
- Matrícula: 116368
- E-mail: dbordahy@tjma.jus.br

15.3 Fiscal titular:

Nome: Anie Graziela Oliveira Santos
- Matrícula: 139964
- E-mail: agsantos@tjma.jus.br

15.4 Fiscal substituto:

- Nome: Eduardo dos Santos Fonseca
- Matrícula: 143321
- E-mail: fonseca@tjma.jus.br

16. Declaração de Viabilidade da Contratação

Diante do exposto, a contratação é viável, visto tratar-se de prestação de serviços especializados de planejamento e gestão de estágio extracurricular remunerado. A despesa se encontra prevista na proposta orçamentária elaborada para o PCA do ano de 2025, ressalta-se ainda que a referida contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para o período 2021-2026, atendendo ao Macrodesafio denominado “Aperfeiçoamento da gestão de pessoas”, especificamente atendendo à adequada distribuição da força de trabalho, nos termos da Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e da Resolução nº 19/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

17. Conclusão

A contratação de uma instituição especializada para a gestão de estagiários e residentes no TJMA é uma medida necessária e estratégica, visando assegurar a conformidade legal, a eficiência operacional e a qualidade no acompanhamento dos programas de estágio e residência. A escolha pela licitação, na modalidade pregão, conforme permitido pela Lei 14.133/2021, justifica-se pela natureza dos serviços e pela necessidade de atendimento célere às demandas institucionais.

Responsáveis /Assinatura

ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS
Coordenadora de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira
Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira
Matrícula 139964

DILCE PAIXÃO DOS SANTOS
Chefa da Divisão de Seleção e Movimentação
Divisão de Seleção e Movimentação
Matrícula 116798

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/02/2025 17:04 (ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/02/2025 17:16 (DILCE PAIXÃO DOS SANTOS)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente